

DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1413 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/10/2023



DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1413 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/10/2023

:::::PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO::::::::

PORTARIA Nº 1710.001/2023 - GAB

Dispõe sobre a nomeação do Chefe do Núcleo de Material Didático da Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município e em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO mudança na estrutura funcional administrativa municipal, através da lei nº 695/2023;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 695, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Funcional Administrativa do Município e revoga as Leis nºs 378/2013, de 03 de junho de 2013, 385/2013, 408/2013, 409/2013, 446/2015, 455/2015, 472/2016, e todas as suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. LEONARDO DE SOUZA COSTA, portador do RG nº 20071029138, SSP-CE, inscrito no CPF nº 049.056.243-47, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-9, de CHEFE DO NÚCLEO DE MATERIAL DIDÁTICO, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JOAO BATISTA DINIZ Prefeito Municipal

LEI N° 723, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DOS PRESSUPOSTOS DO PLANO

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Segurança Pública, constante no Anexo Único deste diploma legal.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Pública foi elaborado em consonância com:

I - A Lei Federal nº 13.675/18, do Plano Nacional de Segurança Pública, e do Conselho Nacional de Segurança Pública - CONASP - instituído pelo Decreto 6.950/2009, que pressupõe um sistema cujo objetivo é formular e propor em todo território nacional diretrizes para as políticas públicas voltadas para a segurança pública.

II - O reconhecimento da importância dos princípios e das diretrizes de política para a população em geral e em especial para grupos vulneráveis, para promover a formulação e a avaliação de projetos, planos, programas e ações de modo a possibilitar maior segurança pública, e;

III - o entendimento de que a segurança pública é um conceito complexo, resultante do contexto histórico e social, mas independente desses fatores, é um direito e deve ser assegurado como tal.

CAPÍTULO II

DEFINIÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 3º De acordo com a I Conferência Nacional de Segurança Pública, a Segurança Pública deve prezar pela defesa da dignidade humana, valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando o atendimento humanizado a todos os indivíduos, respeitando as diversidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e de pessoas com deficiência. Conforme o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, mas direito e responsabilidade de todos.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES, DIRETRIZES E OBJETIVOS DO PLANO

Art. 4º O Plano de Segurança Pública do Município de Cedro/CE tem a finalidade de promover e garantir a defesa da dignidade da pessoa humana, com valorização e respeito à vida e à cidadania, assegurando atendimento humanizado a todas as pessoas, com

respeito às diversas identidades religiosas, culturais, étnico-raciais, geracionais, de gênero, orientação sexual e as das pessoas com deficiência da população.

Art. 5º Para atingir os objetivos do Plano Municipal de Segurança Pública fica estabelecido os seguintes aspectos fundamentais como eixos de trabalho: Art. 11 As Secretarias e órgãos designados a participar do Conselho Municipal de Segurança Pública deverão disponibilizar para o conhecimento informações sobre as políticas e programas que lhes são atribuídas no âmbito das ações referentes a Segurança Pública, bem como sobre as respectivas dotações orçamentárias.

- eixos de trabalho:
- I fortalecimento da fiscalização;
- II combate aos indicadores da criminalidade local;
- III integração de políticas públicas preventivas;
- IV grupos vulneráveis;
- V relação com a sociedade;
- VI gestão estratégica do sistema de segurança pública municipal;
- VII fortalecimento da Guarda Civil Municipal e apoio aos demais órgãos de segurança pública que atuam no Município de Cedro/CE.

CAPÍTULO IV

DO COMITÊ GESTOR

- Art. 6º Será instituído um Conselho Municipal de Segurança Pública, como responsável por zelar pela operacionalização das políticas definidas, órgãos e entidades privadas ou sem fins lucrativos que desenvolvam ações de Segurança Pública.
- Art. 7º As metas, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas, programas e ações integrantes do Plano de Segurança Pública serão supervisionados e eventualmente adequados ao Plano Plurianual, à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária por proposta do Conselho Municipal de Segurança Pública encaminhada ao Chefe do Poder Executivo.
- Art. 8º Poderão ser constituídos, no âmbito da gestão do Plano de Segurança Pública, grupos de trabalho temáticos destinados ao estudo e à elaboração de propostas sobre temas específicos, a critério do Conselho Municipal de Segurança Pública.
- Art. 9º A participação na instância de gestão ou nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante e, portanto, não remunerada.
- Art. 10 Fica facultado o convite à participação nas reuniões do Conselho Municipal de Segurança Pública a representantes de entidades e órgãos públicos e/ou privados, dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público, bem como outros especialistas na matéria, a fim de subsidiar o Conselho, emitindo pareceres e fornecendo informações.

CAPÍTULO V

DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 12 Compete ao Poder Público, em parceria com a sociedade civil, nos termos desta lei:
- I formular políticas públicas e programas que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes e metas do Plano Municipal de Segurança Pública:
- II garantir a avaliação e a mensuração do desempenho assegurando sua efetivação pelos órgãos responsáveis.

CAPÍTULO VI

DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E REVISÃO

- Art. 13 Será de 10 (dez) anos a duração do presente Plano Municipal de Segurança Pública, contados a partir da data da publicação desta lei.
- Art. 14 O Plano Municipal de Segurança Pública será revisto periodicamente, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes e metas.

Parágrafo único. A primeira revisão do Plano realizar-se-á após 2 (dois) anos da data de vigência desta lei, assegurada a participação do Conselho Municipal de Segurança Pública e de ampla representação do Poder Público e da sociedade civil.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS

- Art. 15 As ações do Município de Cedro/CE poderão ser executadas em colaboração com a União e demais entes da Federação, bem como com a sociedade civil.
- Art. 16 O Plano Municipal de Segurança Pública será custeado por:
- I- Dotações orçamentárias do Município consignadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual das Secretarias dos órgãos envolvidos na implementação do Plano:
- II- Outras fontes de recursos destinadas pela União e/ou por outros

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 6 - EDIÇÃO 1413 - SEGUNDA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 16/10/2023 entes da Federação, ou por outras entidades públicas e privadas. Ação Analisar cada caso de homicídio, em parceria com a Polícia Civil, de maneira a identificar outros elementos que permitam traçar um perfil Art. 17 O Poder Executivo Municipal deverá dar ampla publicidade ao dos autores, das vítimas e, principalmente, da motivação dos crimes. conteúdo desta lei, bem como à realização de suas diretrizes e metas, estimulando a transparência e o controle social em sua execução. Ação Dar visibilidade aos casos solucionados. Art. 18 Em casos de omissão poderá o Chefe do Executivo Municipal editar Decreto parta regulamentar esta Lei; Desafio 2 Art. 19 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Reduzir o número de homicídios ligados ao tráfico de drogas Justificativa Informações obtidas junto à Guarda Civil Municipal e às polícias estaduais apontam que, hoje, a maior causa de homicídios em Cedro/CE é o tráfico de drogas. PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ, Ação 09 DE OUTUBRO DE 2023. Intensificar a apreensão de armas nas áreas mais afetadas pelo tráfico de drogas. Acão Desenvolver projetos que tenham como foco os jovens envolvidos com o tráfico de drogas. JOÃO BATISTA DINIZ Ação PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO Conscientizar os usuários de drogas sobre consequências danosas que o tráfico traz para a sociedade. Desafio 3 Reduzir os homicídios resultantes dos conflitos interpessoais COMPROMISSOS, DESAFIOS E AÇÕES I - CRIMINALIDADE E FATORES POTENCIALIZADORES Justificativa COMPROMISSO 1 - INTENSIFICAR A REDUÇÃO DO NÚMERO DE **HOMICÍDIOS** Ainda que esses crimes tenham sido reduzidos drasticamente nos últimos anos, Cedro/CE segue enfrentando problemas com homicídios causados por situações banais, onde a presença da arma, do álcool e a valorização da cultura da violência são fatores decisivos Desafio 1 para que um conflito simples acabe em morte. Aprimorar a investigação relativa aos homicídios Ação Intensificar as ações de desarmamento (ver compromisso 6) Ação Justificativa Promover a Cultura de Paz (ver compromisso 7) Em 2022, ocorreram 17 (dezessete) homicídios no município de Cedro, já no ano de 2023, até o presente momento foram registrado 9 (nove homicídios). Uma investigação mais aprofundada poderia auxiliar na identificação da autoria e motivação desses crimes, permitindo atuar COMPROMISSO 2 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS decisivamente cada vez mais na redução do número de homicídios. À JUVENTUDE

Desafio 1

Articular transversalmente políticas públicas para a juventude

Justificativa

Nos últimos anos, as políticas públicas incorporaram projetos voltados para os problemas específicos da juventude. Está comprovado que parte delas também funcionam como políticas de prevenção à violência. Para garantir a eficácia de tais ações, no entanto, é preciso incorporar a juventude como parte da solução, seja ouvindo suas demandas e sua percepção dos problemas, seja investigando suas motivações e perspectivas. Assim, é necessária uma ação transversal e articulada, centrada em um órgão que possa estabelecer o diálogo com os órgãos executores e com os grupos juvenis.

Ação

Criar a Coordenadoria da Juventude, órgão capaz de articular o Centro de Referência da Juventude, grêmios estudantis, grupos juvenis e associações de bairro, estabelecendo um canal específico de comunicação entre estes e as diversas áreas do poder público.

Desafio 2

Conhecer melhor os jovens em situação de risco social

Justificativa

A informação é um elemento valioso na elaboração de políticas públicas. No campo da Segurança, os dados têm se mostrado cada vez mais úteis no planejamento das ações estratégicas. Faltam dados específicos sobre a juventude em situação de risco.

Ação

Realizar pesquisa qualitativa e quantitativa para traçar o perfil da juventude envolvida com a criminalidade. O resultado dessas pesquisas deverá mostrar: a história de vida desses jovens, eventuais crimes cometidos, motivações que levam ao envolvimento com a criminalidade, sua experiência com o sistema de justiça e suas perspectivas para o futuro.

Desafio 3

Ampliar e qualificar os projetos voltados para a juventude em situação de risco social

Justificativa

Apesar de serem autores e vítimas preferenciais da criminalidade,

adolescentes e jovens não dispõem de programas ou oportunidades que respondam suas demandas. Dentre os projetos existentes, poucos estão desenhados especificamente para contribuir com a redução da violência.

Ação

Desenvolver projetos e programas que, a partir do diagnóstico da juventude de Cedro/CE, possam oferecer alternativas para o envolvimento e formação do jovem como sujeito de direitos e protagonistas da mudança de sua comunidade.

Desafio 4

Municipalizar o cumprimento da medida sócio-educativa de Liberdade Assistida

Justificativa

Atualmente o posto mais próximo na região para cumprimento de L.A. fica em Iguatu/CE. A distância dificulta o cumprimento correto da medida por parte do jovem e é um obstáculo para que os membros da sua família se envolvam nesse processo.

Ação

Acelerar o processo de municipalização da medida.

Ação

Selecionar parceiros da sociedade civil para atuarem como executores da medida sócio educativa no Município.

COMPROMISSO 3 - COMBATER A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Desafio 1

Aprimorar a coleta de dados estatísticos dos crimes cometidos contra mulheres

Justificativa

Em Cedro/CE, o acompanhamento das estatísticas de violência contra mulher é resultado da combinação dos números dos boletins de ocorrência registrados na Delegacia da Municipal de Polícia Civil de Cedro/CE e do número de atendimentos realizados na Rede de Atendimento à Mulher do Município. É preciso unificar essas fontes de informação, criando um único mecanismo de coleta e divulgação dos dados.

Ação

Criar um sistema único de registro dos crimes cometidos contra a mulher, reunindo os dados das ocorrências registradas na Delegacia da Municipal de Polícia Civil de Cedro/CE e os atendimentos realizados na Rede de Atendimento à Mulher do Município.

Desafio 2

Criar rede de apoio à mulher vítima de violência

Justificativa

O atendimento à vítima é uma etapa fundamental para a eficácia das ações de combate à violência contra a mulher. É preciso garantir um ciclo de atendimento completo que aumente o número de casos solucionados e diminua o risco das vítimas durante o processo.

Ação

Desenhar o ciclo de atendimento, identificando parceiros fundamentais na formação da rede.

Ação

Elaborar um procedimento que priorize a comunicação entre os atores envolvidos e o atendimento integral da vítima.

Desafio 3

Reduzir a subnotificação dos crimes cometidos contra mulheres

Justificativa

Ainda no que se refere às estatísticas, sabemos que a violência doméstica é um dos crimes que mais enfrenta o problema da subnotificação. Estima-se que uma em cada duas mulheres violentadas não denuncia a agressão.

Ação

Realizar campanha de conscientização sobre a importância e os benefícios da denúncia de violência contra mulher, alertando para os riscos da omissão.

Ação

Estabelecer parceria com hospitais públicos para qualificar e registrar os atendimentos que indicarem violência contra mulher.

Ação

Capacitar agentes de saúde do Programa de Saúde para a Família para que estes aproveitem sua rotina de visitas para identificar e notificar eventuais casos de violência

Desafio 4

Conscientizar a população das causas, tipos e efeitos da violência contra a mulher

Justificativa

A violência contra a mulher é resultado de uma associação de fatores, e não de uma única causa. No entanto, os atendimentos prestados às vítimas, assim como os BOs, apontam algumas causas recorrentes, tais como tensões e conflitos do cotidiano, desemprego e o consumo abusivo de álcool.

Ação

Realizar ampla campanha que promova os direitos das mulheres, a conscientização das causas e efeitos da violência contra ela e a valorização da que dá nos índices no Município.

COMPROMISSO 4 – CONTRIBUIR PARA A REDUÇÃO E COMBATE DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS

Desafio 1

Promover a Cultura de Paz nas escolas municipais

Justificativa

A escola, enquanto espaço de formação privilegiado de crianças e jovens e equipamento público capaz de mobilizar a comunidade, é um campo rico em possibilidades para a educação para a paz.

Ação

Criar o Programa de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal.

Ação

Realizar ações de desarmamento infantil.

Ação

Criar grupos envolvendo diretores, professores, pais e alunos para discutir os problemas enfrentados pela escola, demandas da comunidade e sugestões de atividades a serem desenvolvidas e implementar programa de ações.

Ação

Implementar programa de criação de Grêmios nas escolas municipais.

Desafio 2

Garantir a abertura das escolas municipais no final de semana

Justificativa

Esta é uma recomendação do Governo Federal e da UNESCO, que observaram redução de até 60% dos índices de violência nas regiões onde ela foi acolhida.

Ação

Abrir escolas municipais no final de semana para práticas esportivas e socioculturais.

Ação

Desenvolver atividades utilizando o espaço da escola que envolvam a comunidade como um todo.

Desafio 3

Aprimorar o policiamento escolar

Ação

acessadas.

Disponibilizar mensalmente para a imprensa os números e análises da Prefeitura sobre os principais crimes cometidos em Cedro/CE.

por meio de um site onde possam essas informações possa ser

Justificativa

A garantia da manutenção da paz nas áreas próximas às escolas diminui as chances reais de que estudantes tenham contato com atividades ilícitas e, ao mesmo tempo, consolida a imagem da escola como um lugar seguro.

Desafio 3

Armar a Guarda Civil Municipal para ajudar na prevenção da violência e redução da criminalidade

Ação

Realizar treinamento específico para a GCM que atua nessa área.

Ação

Planejar as ações em parceria com a Secretaria de Educação.

COMPROMISSO 5 - COMBATER A SENSAÇÃO DE INSEGURANÇA

Justificativa

O armamento oficial da Guarda Civil Municipal seguindo todos os princípios legais ajudará a reforçar as ações de policiamento e prevenção à violência no Município, haja vista que os guardas civis municipais poderão ter uma atuação mais forte, assim como poderem estar se protegendo diante da criminalidade, e desta forma está promovendo a ordem pública e ampliar a sensação de segurança da população.

Desafio 1

Consolidar o conceito de informação responsável na área de Segurança pública

Justificativa

O tratamento dado pela mídia à cobertura da criminalidade pode contribuir para a redução ou agravamento da sensação de insegurança.

Ação

Organizar juridicamente a GCM perante os trâmites legais, fazer o convênio com a Polícia Federal, fazer os devidos treinamentos e avaliações conforme determina a legislação, assim como adquirir equipamentos bélicos para serem usados em detrimento do serviço pelos guardas civis municipais.

Ação

Trabalhar com a mídia local, sensibilizando jornalistas para os efeitos dos sensacionalismos na cobertura de temas relacionados à criminalidade e violência.

COMPROMISSO 6 - DESARMAMENTO

Desafio 1

Dar continuidade e ampliar as ações visando o desarmamento e a apreensão da armas ilegais

Desafio 2

Garantir que a população seja informada sobre o quadro da criminalidade, suas causas e efeitos, bem como os avanços no seu combate.

Justificativa

Diminuir a circulação de armas significa diminuir o número de armas nas mãos dos criminosos e reduzir o número de pessoas que perdem a vida por motivos banais.

Justificativa

O avanço da criminalidade na última década criou, além de uma cultura do medo, uma série de mitos referentes às causas e efeitos da violência. É preciso combater esses mitos, trabalhando na elaboração de políticas fundamentadas em dados e informações reais sobre a criminalidade. Ao mesmo tempo, é preciso garantir que a população tenha acesso a essas informações. Em diversos países, a divulgação das estatísticas criminais foi decisiva para estabelecer uma percepção real dos índices de violência e risco. No caso de (nome do município), a divulgação desses dados teria impacto imediato.

Ação

Realizar, em parceria com as polícias estaduais, assim como através da Guarda Civil Municipal, batidas no horário noturno e nos finais de semana, próximos aos locais de grandes concentrações de pessoas e onde tradicionalmente ocorrem os homicídios fúteis.

Ação

Disponibilizar as estatísticas criminais do Município para a população

COMPROMISSO 7 – COMBATER A CULTURA DE VIOLÊNCIA DIFUNDINDO A CULTURA DE PAZ

Desafio 1

Desenvolver campanhas valorizando a resolução pacífica de conflitos

Justificativa

Boa parte dos homicídios ocorre por motivos fúteis, decorrentes da aposta na violência como a única maneira de resolver conflitos, ainda que banais. Além disso, uma série de jovens são atraídos para a criminalidade na esperança de garantir espaço, respeito, visibilidade e possibilidade de conquista através da violência.

Ação

Desenvolver campanha de conscientização voltada para o público jovem, mostrando os riscos do envolvimento criminal e desglamurizando a violência como espaço "legítimo" de conquista de poder e respeito. A campanha deve combinar estratégias de comunicação tradicional e inovadora, através de eventos, debates, shows, atuação em escolas, parques, etc.

Desafio 2

Envolver as mulheres na difusão da Cultura de Paz

Justificativa

As mulheres têm um envolvimento em atividades criminosas e violentas muito menor que o dos homens. Correspondem a menos de 10% da população prisional e, entre jovens, a menos de 4% das vítimas de homicídios. O público feminino, contudo, principalmente as mães e namoradas ou esposas, tem um papel fundamental na formação do homem e pode ser um aliado importante no estímulo de uma Cultura de Paz. Muitas vezes é no interesse de conquistar o sexo oposto que o adolescente e jovem adota um comportamento "machão" e violento.

Ação

Desenvolvimento de ações e campanhas focadas nas mulheres para que estas não valorizem homens violentos.

Desafio 3

Promover a mediação de conflito a partir dos núcleos habitacionais

Justificativa

A resolução de conflitos de maneira violenta muitas vezes é a única alternativa para lidar com questões fundamentais em áreas onde o Estado e a Justiça não se fazem presentes. A descrença nas instituições públicas, reforçada pela inacessibilidade e vagarosidade do sistema judicial, certamente contribui decisivamente para a aposta no "todos contra todos" e na prevalência da violência como método privilegiado para conquista ou manutenção de direitos. Pela própria ocupação da cidade, os núcleos habitacionais se caracterizam como centros de grande articulação social comunitária e muitos se constituem áreas concentração de conflitos.

Ação

Criar "Centros de mediação de conflito" nos Núcleos Habitacionais

Ação

Desenvolver cursos de formação de mediadores comunitários, que auxiliariam na resolução não judicial nem violenta de conflitos, privilegiando a formação de pessoas respeitadas pela comunidade.

Ação

Oferecer cursos e cartilhas simplificadas com explicações sobre a legislação pertinente aos motivos geradores de conflitos na cidade.

Desafio 4

Integrar as ações do Conselho de Cultura de Paz, criado pela Câmara dos Vereadores, com as ações da Secretaria Municipal de Segurança Pública

Justificativa

Cada vez mais comuns, os Conselhos de Cultura de Paz são instrumentos importantes de debate sobre o tema da Cultura de Paz e como trabalhá-lo na prática. A associação entre o Conselho e a Secretaria Municipal de Segurança Pública criará um canal importante de diálogo entre estes órgãos, contribuindo para que a Cultura de Paz seja adotada transversalmente no trabalho da Secretaria, além de auxiliar na criação de projetos específicos.

Ação

Estabelecer canais de diálogo entre o Conselho e a Secretaria.

Desafio 5

Desenvolver cursos de Cultura de Paz nas escolas

Justificativa

A educação tem sido a principal aliada na promoção da Cultura de Paz em nossa sociedade. A partir de um trabalho sólido nas escolas, que

valorize a vida, a diversidade, a convivência pacífica e a promoção dos valores da paz, as crianças têm acesso a um universo bastante distinto daquele mostrado pelos meios de comunicação e até pela sociedade à sua volta.

Ação

Desenvolver projetos de Cultura de Paz nas escolas, seguindo o defendido pelo Manifesto 2000 da UNESCO. modelo

Criar Grupo de Gestão

Ação

Estabelecer metodologia de trabalho do grupo, prioridades de atuação e seu planejamento estratégico.

Ação

Estabelecer um calendário trimestral de reuniões.

COMPROMISSO 8 - CÂMERAS DE SEGURANÇA: ESTABELECER UM CONJUNTO DE REGRAS E LIMITES DE UTILIZAÇÃO

COMPROMISSO 10 - CRIAR CANAIS ALTERNATIVOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Desafio 1

Criar regulamento interno de uso e implicações das câmeras, bem como das imagens registradas

Desafio 1

Criar canais alternativos de participação popular

Justificativa

Sendo esse um instrumento ainda novo de trabalho, é preciso estabelecer um conjunto de regras que deixem claro seus objetivos e os limites de uso.

Justificativa

A construção de políticas públicas em conjunto com a sociedade civil uma das garantias da eficácia dessas ações. A aproximação entre poder público e sociedade civil é fundamental na medida em que garante informações mais confiáveis, co-responsabilização pelas políticas e o desenho de ações específicas para cada área da cidade. Nesse sentido, é preciso ampliar as possibilidades de ação de seus representantes.

Ação

Criar grupo de trabalho com especialistas externos, GCM e Polícia

Militar, no interior da Secretaria Municipal de Segurança Pública para elaborar o regulamento.

Ação

Criar fóruns itinerantes para debater o tema da Segurança em cada bairro.

Ação

Criar o regulamento de uso das câmeras e das imagens.

GESTÃO

COMPROMISSO 9 - AMPLIAR A ARTICULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM AS OUTRAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Ação

Criar, a partir dos fóruns, Comissões Regionais que possam colaborar no diagnóstico, implementação e monitoramento das políticas de Segurança.

Ação

Investir na capacitação dos gestores e participantes das comissões, conselhos, fóruns e associações.

Ação

Desafio 1 Sistematizar as atividades do fórum e das Comissões Regionais.

Criar um Grupo de Gestão em Segurança composto pelas secretarias relativas a todas as áreas de atuação do Plano, no Gabinete do

Prefeito

COMPROMISSO 11 - APRIMORAR O CURRÍCULO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL E MELHORAR SUA ESTRUTURA PARA

Justificativa

Aumentar o número de atores institucionais envolvidos em ações que podem resultar na prevenção da criminalidade. Dessa maneira o Plano Municipal de Segurança garante sua execução transversal.

Desafio 1

REFORÇAR SUA ATUAÇÃO

Ação

Criar o Centro de Formação e um programa amplo de formação continuada da Guarda Civil Municipal, enfatizando seu potencial gestor

período, tipo de ocorrência, quantidade de informação, etc.

Justificativa

Hoje, a GCM de Cedro/CE é responsável pela execução de uma série de ações, no entanto, é possível ampliar seu potencial de atuação, investindo na sua capacidade de elaboração de projetos e articulação com outros parceiros.

Desafio 2

Criar estratégias de coleta de informações específicas para crimes contra a pessoa e crimes contra o patrimônio

Ação

Criar o Centro de Formação por meio de Lei Municipal e elaborar e implementar novo currículo de formação orientado para a gestão de políticas públicas preventivas.

Justificativa

Para se ter um quadro completo dos crimes ocorridos, as informações provenientes dos boletins de ocorrência são insuficientes. Além do pouco detalhamento da informação proveniente dos BOs, há também o problema da subnotificação, em especial dos crimes contra o patrimônio.

Ação

Treinar funcionários de escolas e hospitais para registro e notificação de casos de violência identificados e atendidos.

Desafio 2 Ação

Garantir a constante requalificação da Guarda Civil Municipal

Elaborar questionário a ser distribuído nos hospitais e escolas.

Justificativa Realizar pesquisa de vitimização.

O aperfeiçoamento constante dos quadros da GCM é uma garantia da qualidade do seu trabalho, além de proporcionar aos próprios guardas

mobilidade dentro da corporação por meio de concurso interno.

Estabelecer no planejamento da Secretaria Secretaria Municipal de Segurança Pública calendário de cursos de requalificação.

COMPROMISSO 13 - AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO E IMPACTO DO **PLANO**

Desafio 1

Avaliar semestralmente a implementação do Plano

COMPROMISSO 12 - INCREMENTAR O SISTEMA DE INFORMAÇÕES **CRIMINAIS**

Desafio 1

Ação

Justificativa

A avaliação é fundamental para o sucesso na implementação do plano: garante transparência para administração, é um instrumento de sistematização e acúmulo de conhecimento na área e permite o redesenho das políticas.

Ação

Prever no planejamento municipal o "momento avaliativo".

Unificar e padronizar as informações existentes

Justificativa

Para facilitar a consulta desses dados e o trabalho da Guarda Civil Municipal, é preciso aprimorar a qualidade dados. desses padronizando a informação e utilizando referências (taxas criminais calculadas para cada 100.000 habitantes) possibilitem aue cruzamento desses dados com outras fontes.

URBANIZAÇÃO

COMPROMISSO 14 - DESENVOLVER PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO DOS BARES

Ação

Padronizar as informações e dados existentes de acordo com

Desafio 1

Garantir o cumprimento da Lei de Fechamento de Bares

Justificativa

Está comprovado que a fiscalização intensa foi um fator decisivo na eficácia da lei.

Ação

Efetivar o processo de fiscalização.

Desafio 2

Desenvolver ações que reduzam a venda de bebida alcoólica.

Justificativa

A educação e a difusão de boas práticas são instrumentos poderosos que podem, de maneira simples, colaborar no combate à criminalidade relacionada à ingestão abusiva de álcool.

Ação

Elaborar um curso para ser oferecido aos donos e funcionários de bares, além de material de divulgação das noções básicas de como vender bebida alcoólica dentro da lei.

Ação

Criação do selo de qualidade para bares que atuarem dentro da lei. Tal selo garantirá um conjunto de benefícios aos proprietários desses estabelecimentos.

Desafio 3

Estimular a criação de alternativas de geração de trabalho e renda para os comerciantes que desejarem mudar de atividade econômica.

Justificativa

Hoje em Cedro possui em grande número de bares, e com a fiscalização desses bares ou similares, é preciso indicar alternativas de atividade econômica para os comerciantes.

Ação

Estabelecer parceria com centros de formação técnica onde possam ser oferecidos cursos de capacitação profissional para donos e funcionários de bar como alternativa a esse ramo de atividade.

COMPROMISSO 15 -

INVESTIMENTO NA CRIAÇÃO E MELHORIA DE ESPAÇOS PÚBLICOS

Desafio 1

Recuperar e ampliar as opções de lazer e convivência comunitária

Justificativa

Espaços públicos são locais privilegiados de integração e mobilização comunitária, em especial da juventude. Criam oportunidades de novas relações entre membros da comunidade e estimulam o associativismo e as iniciativas coletivas. Por outro lado, a deterioração de espaços comuns provoca seu esvaziamento, dando margem à ocupação indevida, à prática de ações ilícitas e à proliferação do medo.

Ação

Mapear, a partir das informações criminais, as regiões prioritárias da cidade e os espaços que necessitam de intervenção e investimento.

Ação

Estabelecer parceria com a iniciativa privada, para construir, recuperar e manter espaços novos ou já existentes.

Desafio 2

Dar continuidade ao programa de iluminação pública

Justificativa

A cidade já conta com um programa de modernização da iluminação pública cujo principal objetivo é tornar as ruas mais seguras. Seu impacto positivo confirma a necessidade de dar continuidade ao programa.

Ação

Atender as demandas ainda não concluídas de iluminação pública, privilegiando as ruas com maiores ocorrências criminais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,

09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

LEI N° 724, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Institui no Município do Cedro - CE, o Dia

do Fisioterapeuta Esportivo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo, pelo que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia Do Fisioterapeuta Esportivo", no âmbito do município de Cedro Ceará.

Art. 2º. A data a ser comemorada no mês de novembro.

Art. 3°. A data tem por objetivo:

- I- destacar esse profissional, que auxilia esportistas de todas as modalidades incluindo amadores;
- II conscientizar da importância da fisioterapia esportiva na prevenção e reabilitação de atletas.

Art. 4º. Todas as atividades alusivas ao "Dia do Fisioterapeuta Esportivo" serão de forma facultativa a sociedade civil, órgãos públicos, autarquias, entre outros, sem que haja oneração aos mesmos.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - CEARÁ,

09 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO BATISTA DINIZ

PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO

:::::SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:::::::

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 011.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 011.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ADRIANA DE OLIVEIRA LIMA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 023.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 023.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Odontóloga, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Odontóloga;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: SANMYA ULLY DE SOUZA BEZERRA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 016.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 016.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: ALEXSANDRO CRISPIM DE OLIVEIRA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 030.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 030.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Técnica de Enfermagem;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ANNE CAROLINE MACEDO DE SALES;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 007.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 007.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ANTONIA DINIZ RIBEIRO;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 032.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 032.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Nutricionista;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: CAROLAINE TORQUATO VENTURA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 009.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 009.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na

função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: CATIA DE SOUZA SILVA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 014.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 014.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: CICERO CRISPIM DINIZ;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 015.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 015.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Motorista Categoria D, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria D;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: DIEGO SOUZA NUNES;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 018.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 018.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Motorista Categoria B, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria B;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: EDIVANIO SILVA SANTOS LIMA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 002.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 002.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: FRANCISCA KACIA MIRANDA SILVA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 017.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 017.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Motorista Categoria B, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria B;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do

referido contrato.

Assina pela Rescindente: FRANCISCA LUCINEIDE GONÇALVES DA SILVA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 027.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 027.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Enfermeiro, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Enfermeiro;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: FRANCISCO WERLLY FELIX TEIXEIRA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 005.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 005.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: GILDERLANDIA DE SOUZA PINHEIRO GONÇALVES;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 029.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 029.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Técnica de Enfermagem;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: JOSEFA APOLYANA VICTOR MENDONÇA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 004.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 004.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: JUZIA GARCIA BARBOZA LIMA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 026.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 026.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Enfermeira;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: KAMYLLA FERNANDES DINIZ;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 003.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 003.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: MARIA DAS DORES SILVA OLIVEIRA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 010.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 010.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: MARIA ISRAINNE BENTO DE SOUZA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 019.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 019.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na

função de Motorista Categoria B, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Motorista Categoria B;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: PAULO THIAGO MARTE DA COSTA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 031.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 031.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Técnica de Enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Técnica de Enfermagem;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato

Assina pela Rescindente: REJANE DIAS DE OLIVEIRA;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 006.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 006.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato

Assina pela Rescindente: TEREZINHA DE ARAUJO DE MATOS;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

Extrato de Termo de Rescisão ao Contrato nº 008.1310/2021 - SMS

Rescisão ao Contrato nº 008.1310/2021 - SMS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Atendente de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Atendente de Saúde Bucal;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ZEUDENIRIA SILVA DE ARAUJO;

Assina pela Rescindenda: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES;

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde

::::::SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL::::::::::::::::

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.001/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.001/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ANA PAULA ALEXANDRE CANUTO DE SOUZA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.003/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.003/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: AURENI ARRUDA CRISPIM;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.013/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.013/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Digitador - PBF/CADUNICO, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Digitador - PBF/CADUNICO;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: CARLOS EDUARDO DIAS DE OLIVEIRA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.006/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.006/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: DAMIANA PINHEIRO PEREIRA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.008/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.008/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: FRANCISCA FRANCICLEIDE TEIXEIRA DE SOUZA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.017/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.017/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Entrevistadora - PBF/CADUNICO, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Entrevistadora - PBF/CADUNICO;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: KATILEIA ALVES DE LIMA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.012/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.012/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Instrutor de Capoeira - PBF/CADUNICO, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Instrutor de Capoeira - PBF/CADUNICO;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pelo Rescindente: KENEDY ANDERSON BARBOZA SANTANA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.009/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.009/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA FERREIRA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.005/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.005/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: MARIA ELIJANIA COSTA GONÇALVES;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.004/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.004/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: MARIA NILZA NUNES GONÇALVES LEMOS;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.002/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.002/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: MONICA MARIA SILVA CAMPOS;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.007/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.007/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Visitadora Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Visitadora do Programa Criança Feliz;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: NAYARA RAQUEL DE LIMA SILVA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.016/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.016/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Instrutora de Karetê - CREAS/SCFV, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Instrutora de Karetê - CREAS/SCFV;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: REGISLANIA MENDES DA SILVA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.015/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.015/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Instrutora de Artesanato - PBF/CADUNICO, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Instrutora de Artesanato - PBF/CADUNICO;

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei nº 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ROSIVANIA BEZERRA CAETANO;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Extrato de Rescisão do Contrato nº 1301.010/2021 - SETAS

Rescisão ao Contrato nº 1301.010/2021 SETAS, referente a Contratação Temporária de Pessoal para prestação de Serviços, na função de Instrutora de Dança - PBF/CADUNICO, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Objeto: Rescisão ao contrato de Prestação de Serviços em caráter temporário na função de Instrutora de Dança - PBF/CADUNICO;

Fundamento Legal: Lei Municipal n° 364/2013, de 01 de fevereiro de 2013 e a Lei n° 441/2015, de 30 de janeiro de 2015 e nos termos do referido contrato.

Assina pela Rescindente: ZAÍRA PEREIRA DA COSTA;

Assina pela Rescindenda: LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA;

Secretaria: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

Data da Rescisão: 11/10/2023

Cedro - CE, 16 de outubro de 2023.

LUCIANA VIEIRA MARQUES VIANA Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO DHEIME DA SILVA